

207  
R

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>Conselho Municipal Pro Segurança Pública do Município de Santo Antônio da Patrulha</b>		CNPJ: <b>89.834.840/0001-63</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: <b>Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 297</b>			
BAIRRO: <b>Cidade Alta</b>	CIDADE: <b>Santo Antônio da Patrulha</b>	U.F.: <b>RS</b>	CEP: <b>95.500-000</b>
E-MAIL	TELEFONE:		
CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA:</u>	BANCO <b>Caixa Econômica Federal</b>	AGÊNCIA <b>0703 – Conta 2196-9</b>	
NOME DO RESPONSÁVEL: <b>Claudio da Costa Silveira</b>		CPF: <b>648.185.000-20</b>	
PERÍODO DE MANDATO: <b>02 anos</b> <b>Data 24/04/20 a 24/04/22</b>	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: <b>1049887894 SSP/RS</b>	CARGO: <b>Presidente</b>	
ENDEREÇO: <b>Rua Pedro Silveira Braga, nº 81</b>		CEP: <b>95.500-000</b>	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: <b>Manutenção do Sistema de Videomonitoramento nas Vias Públicas de Município de Santo Antônio da Patrulha</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO <b>01/08/2021</b>	TÉRMINO <b>28/02/2022</b>
PÚBLICO ALVO: <b>Comunidade Patrulhense em Geral</b>		
OBJETO DE PARCERIA: <b>Manutenção das Câmaras de Vídeo Monitoramento, distribuídos em 13 pontos do perímetro urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha, durante a vigência desta parceria, exceto das despesas de locação dos postes onde os equipamentos estão instalados.</b>		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) <b>Atualmente existe 13 equipamentos de videomonitoramento dentro do perímetro urbano do Município de Santo Antônio da Patrulha, que estão ativados e sem manutenção.</b>		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: <b>A Segurança pública é um problema que vem causando grandes transtornos nas cidades brasileiras. Dados estatísticos comprovam que as incidências de assaltos a bancos e roubo de veículos ocorrem principalmente em municípios onde não existem videomonitoramento. Desta forma o Consepro – Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Santo Antônio</b>		

*[Handwritten signatures and initials]*

da Patrulha, busca efetivar parcerias com órgãos públicos, a fim de manter as câmaras de vídeo monitoramento existentes dentro do perímetro urbano do município de Santo Antônio da Patrulha, distribuído em 13 pontos estratégicos dentro da cidade, conforme projeto básico para a Implantação do Sistema de Videomonitoramento das Vias Públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS anexo a este Plano de Trabalho. As Câmaras de videomonitoramento foram instaladas no Município em 2011, através da AMILINORTE (Associação dos Municípios do Litoral Norte), porém devido a dificuldade burocráticas e administrativas, tiveram seu funcionamento cancelado por falta de manutenção.

Ao final de 2017, devido a uma onda de crimes na cidade, o Consepro, juntamente com as demais entidades locais, resolveram buscar soluções para a reativação destes equipamentos, a fim de colaborar com a combate a criminalidade no município.

Em Maio de 2019, foram reativadas as câmaras, graças aos equipamentos a Brigada Militar efetuou prisões de foragidos da justiça, por trafico de drogas e de elementos que tinham acabado de efetuar furtos e roubos no município. Após a efetivação das câmaras houve uma queda drástica na criminalidade nos locais onde estão localizadas, melhorando a segurança no município.

Desta forma, através de estudos e parcerias, vimos propor através deste plano de trabalho a efetivação desta parceria com a Administração Municipal.

### 3 - OBJETIVOS:

#### 3.1 - GERAIS

-Fazer a manutenção das 13 câmaras de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha, colaborando com o combate a criminalidade no Município.

#### 3.2 - ESPECÍFICOS

- Apoiar a Administração Pública no combate a criminalidade;
- Auxiliar na manutenção e gerenciamento dos equipamentos de videomonitoramento;
- Envolver a comunidade e entidade do município no combate e criminalidade.

### 4 - METODOLOGIA:

#### 4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha manterá os custos de instalação das câmaras de videomonitoramento, junto a CEEE e irão ceder os equipamentos específicos neste Plano de Trabalho para que o Consepro realize a sua reativação e manutenção, através do pagamento dos serviços de internet e manutenção mensal no período deste parceria.

O Consepro pagará mensalmente o Valor acordado com a empresa de serviços de Internet (R\$ 3.500,00).

As imagens das câmaras de videomonitoramento serão enviadas à Brigada Militar local, em tempo real, as quais serão monitoradas pelos policiais militares designados para este serviço acompanhamento das imagens.

### 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

#### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Inibir o crescimento de Ações criminosas no município, tais como roubos, furtos, agressões, tráfico de drogas e depredações a equipamentos e prédios públicos e privados.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

209  
12

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

- Diminuição da violência;
- Identificação de Criminosos, infratores e veículos suspeitos;
- Aumento da Segurança para população em Geral.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

- Comprovante de pagamento dos serviços de internet;
- Relatório de Acompanhamento das ações executadas por parte do consepro a partir de informações colhidas junto a Brigada Militar.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Manutenção das 13 câmaras de videomonitoramento nas vias públicas de Santo Antônio da Patrulha	UNIDADE um	QUANTIDADE 1	01/08/2021	28/02/2022

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	24.500,00	3.500,00	24.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.500,00</b>		<b>24.500,00</b>

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00	0,00	0,00
CONCEDENTE	24.500,00	3.500,00	24.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>24.500,00</b>		<b>24.500,00</b>

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	3.500,00					

*[Handwritten signature]*

210  
12

**8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0,00					

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.500,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.500,00</b>

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente.

Após a apresentação da prestação, 10 dias do mês subsequente, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 01 de Agosto de 2021

Consepro-Conselho Comunitário Pro  
-Segurança Pública de Santo Antônio da Patrulha

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 05/02/21 Assinatura: [assinatura]

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 05/07/21 Assinatura: [assinatura]

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 05/07/21 Assinatura: [assinatura]

**OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2017, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;**

**OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.**